

NPI - Cronograma de desligamento dependerá de validações

Fonte: Aduaneiras

Data: 15/10/2025

A Receita Federal, em reunião transmitida, comentou em relação ao Novo Processo de Importação (NPI), que não haverá implementação sem haver o "OK" das partes, sendo essas, governo (equipes de gestão do Siscomex e os órgãos anuentes) e o setor privado, uma vez que os processos de trabalho são mais importantes que datas.

De acordo com a Receita Federal, um ponto de entrada fundamental do acompanhamento do setor privado nesse processo de desligamento seriam as Colfac - "Comissões Locais de Facilitação do Comércio". Vale lembrar que as Colfac são subcolegiados integrantes do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (Confac). Já o Confac desempenha um papel vital na coordenação e promoção da eficiência das operações de importação e exportação.

Para tanto, a RF anunciou que será solicitado a todas as alfândegas das unidades da federação para que façam as Colfac com periodicidade mensal durante o processo de acompanhamento do processo de migração do Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex). "Ainda que não haja reunião de Confac na localidade, cada Colfac reportará mensalmente à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana) os eventuais relatos feitos pelas empresas ali abrigadas", comentou a Receita Federal.

Esse pacote de relatórios irá mostrar como está o processo de migração no País inteiro, devendo ser então entregues à Confac e ao Comitê que gere o Siscomex (Ministérios da Fazendo (MF) e Indústria e Comércio (MDIC)), para debater e discutir eventuais ações de mitigação de problemas, correção de erros ou adiamento de cronograma, se necessário, a fim de que não haja impacto significativo na comunidade de comércio exterior.

Deste modo, como comentado pela Receita Federal "não haverá o custe o que custar" no processo de desativação das operações LI/DI na proposta do referido órgão. O processo é de forma conjunta (órgãos anuentes, RF, Secex e o setor privado), e observará o rito de oitiva prévia dos interessados e envolvidos no processo de triagem da obrigatoriedade. Assim, não se trata de uma "virada de chave" mas de um

Para cada necessidade,
uma solução de qualidade!

acompanhamento da evolução do processo de migração, com segurança, previsibilidade e parceria.

Com relação aos atributos obrigatórios, observa-se que a eliminação dos atributos da Receita Federal no Catálogo de Produtos mostrou-se ponto fundamental na facilitação na adesão de novos operadores e na realização de novas operações.

De todo modo, a RF incentiva a adesão, o teste e a utilização do sistema, visando à identificação de eventuais pontos de melhoria sob a perspectiva sistêmica.

O fechamento de determinadas operações implica a necessidade de utilização do Portal Único para todas as operações daquele tipo, conforme cronograma de desligamento. Assim, as datas existem, como balizador daquilo do que se pretende fazer, sendo móveis, à medida que eventualmente qualquer questão (não somente técnicas) impeça o registro da operação que venha a ser conhecida pelo governo.

Por fim, vale lembrar que o cronograma de desligamento dependerá de validações feitas pelo setor privado no âmbito do Subcomitê de Cooperação do Confac, e as datas apresentadas, a partir das quais será obrigatório registrar LPCO e Duimp nas operações de importação, somente seguirão caso a validação pelo setor privado não tenha indicado problemas sistêmicos impeditivos. A partir de então, será vedado ao importador, a possibilidade de continuar realizando essas operações por meio do Siscomex LI/DI.

Para contribuições, foi divulgado o contato da Coana: coana.df@rfb.gov.br